



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 1800

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:

- **Aviso - Credenciamento Nº 003/2022** - Objeto: Seleção de artistas, grupos de dança, músicos solos e/ou duplas da região, para compor a programação artística e a grade das ações, culturais e eventos do município, atendendo ao Calendário Cultural do Município.
- **Termo de Notificação - Pregão Eletrônico Nº 054/2021.** (Andrei Santos Silva 05062492556).
- **Edital Nº 003/2022 - Processo Administrativo Nº 156/2022** – Objeto: Seleção de artistas, grupos de dança, músicos solos e/ou duplas da região, para compor a programação artística e a grade das ações, culturais e eventos do município, atendendo ao Calendário Cultural do Município.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gileno Pereira dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Muniz Ferreira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HZOA9LREXIVA3VVOACL5JA

Licitações

CRENCIAMENTO Nº 003/2022
AVISO

AVISO DE CRENCIAMENTO A PRESIDENTE/PREGOEIRA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, torna público o credenciamento: Objeto: SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO. PERÍODO: Do dia 19/05/2022 à 06/06/2022 HORÁRIO de 08h00min às 12h00min. LOCAL Prefeitura de Muniz Ferreira, Sala do Setor de Licitações, Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – CEP 44.575-000 Muniz Ferreira – Bahia. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.munizferreira.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail munizferreiralicita@gmail.com ou pelo Tel. 075 3663-2113. Muniz Ferreira, 19 de maio de 2022. Carine Barbosa Sampaio - Pregoeira/Presidente



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 054/2021


Fica advertida a empresa **ANDREI SANTOS SILVA 05062492556** inscrita no CNPJ nº 15.785.674/0001-16, sediada na Av. Vereador Amilton Ignácio de Castro nº 1016, Barra do Itaipe, Ilhéus Bahia, CEP nº 45.658-120 pela Segunda vez, por não cumprir o que determina o Edital de Licitação Seção XXXIV – Das Condições de Entrega do Objeto – Item b) o prazo de entrega do objeto da licitação é de 07 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Autorização de Serviço Fornecimento nº 171/2022 de 24/01/2022. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias corridos, para efetuar a execução correta da Ata de Registro de Preços nº 161/2021, firmado em 24/11/2021, Pregão Eletrônico nº 054/2021, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas na **cláusula Décima Terceira – Das Infrações e Das Sanções Administrativas**, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Pregão e Contrato mencionados.

Muniz Ferreira, 19 de Maio de 2022.

Fiscal de Contrato: Ronivaldo dos Santos Oliveira

Matrícula nº 0672

Portaria nº 029/2021


Gutierrez Santos de Santana
Controlador Geral do Município

Gutierrez Santos de Santana
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 009/2021
Muniz Ferreira-BA

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Editais



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal**



**EDITAL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**

SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA - BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vistas ao atendimento da Lei Municipal nº 103/2019 e nos termos do Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

I - DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 1.1.** Este Edital tem por objeto o Regulamento Geral para seleção de artistas, grupos e bandas municipais locais que participarão da programação musicais deste município.
- 1.2.** Os Eventos serão realizado e coordenado pela Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, neste ato representada por sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.3.** As Programações Musicais, promovida pela Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, tem como proposta incentivar a cultura e o turismo local, bem como valorizar os Artistas, Grupos e Bandas de diversos ritmos musicais.
- 1.4.** Para o alcance desse objetivo, serão selecionados shows musicais para apresentações em praça pública, com dia, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme categorias e critérios definidos no presente edital.

2. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADE DE SHOWS E CACHÊ DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS.

- 2.1.** Os Artistas, Grupos e Banda locais e região, poderão se inscrever para apresentações específicas nas programações, em palcos definidos pela organização do evento, com base nas seguintes condições:

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



2.1.1. O proponente (Artista individual, Grupo ou Banda local) deverá:

- a) Ter experiência de no mínimo 01 (um) ano no estilo musical;
- b) Já ter gravado CD/DVD ou ter se apresentado em pelo menos 03 (três) eventos públicos ou festa privada, reconhecida pela comunidade e imprensa regional, conforme decisão da comissão julgadora;

2.1.2. O Artista individual, Grupo ou Banda deverá apresentar documentos ou vídeos, ou indicar sítios eletrônicos na internet onde a informação ou declaração possa ser comprovada.

2.1.3. O Grupo Musical ou Banda deverá se apresentar com tantos quantos músicos possua na sua formação, ciente que a remuneração será paga àquele cujo dado bancário for indicado na Ficha de Inscrição.

2.1.4. O Artista Individual deverá se apresentar com tantos músicos que ache necessário, os remunerando diretamente.

2.1.5. O **cachê** será no valor bruto de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Apresentação de dança com expressões populares - com bailarinos (com no máximo 04 integrantes, para 30 minutos de apresentação), para realização de suas apresentações e performances.	R\$ 450,00
02	Cantor (a) solo acompanhado (a) de instrumento harmônico	R\$ 533,33
03	Cantor (a) solo acompanhado (a) de no mínimo 02 componentes.	R\$ 566,67

para atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, condicionado aos critérios do item 4.2 e subitens.

2.2. A contratação do Artista Individual, Grupo Musical ou Banda local se dará diretamente ou através de pessoa jurídica que detenha exclusividade na representação dos seus direitos, com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

2.3. A Comissão poderá efetuar diligências para comprovação de fatos e declarações, tudo com base no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

2.4. As despesas para este evento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



UNIDADE: 04
PROGRAMA/ATIVIDADE: 4005
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00/ 33.90.36.00
FONTE DE RECURSOS: 00/42

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se candidatar para as Programações Musicais por meio do presente edital, artistas que apresentem proposta musical no estilo compatível com o evento e que entreguem a documentação exigida conforme item 4.2.

3.2. Não poderão participar desta Seleção:

- a) Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, da União, do Distrito Federal, dos Estados ou Municípios;
- b) Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que esteja cumprindo punição de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa que seja servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovente da Seleção Pública, nos termos do Art. 9º da Lei nº 8.666/93 e/ou membros da comissão julgadora desta Seleção;
- d) Pessoa Física sancionada, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, com a proibição de contratar com o Poder Público, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

3.3. Terão **exclusividade** nesta seleção os artistas, grupos e bandas musicais locais.

3.3.1. Entende-se por local:

- a) o artista que tenha nascido no território do Município de Muniz Ferreira
- b) a banda ou grupo, que tiver a maioria dos integrantes, nascido no território do Município de Muniz Ferreira;

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



- c) o artista que resida no Município de Muniz Ferreira há mais de 01 (um) ano e que tenha iniciado ou obtido reconhecimento na carreira musical no Município de Muniz Ferreira;
- d) a banda ou grupo, que tiver maioria dos integrantes, residentes no Município de Muniz Ferreira há mais de 01 (um) ano e que tenha iniciado ou obtido reconhecimento na carreira musical no Município de Muniz Ferreira;

3.3.2. Nenhum Grupo ou Banda local poderá ter quaisquer de seus integrantes músicos inscritos em mais de dois grupos ou bandas musicais.

3.3.3. Deverá ser apresentada Declaração de Anuência de cada um dos integrantes do Grupo ou Banda. A composição poderá ser alterada até 03 (três) dias antes da apresentação, mediante justificativa endereçada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. DAS INSCRIÇÕES

As documentações necessárias deverão ser entregues com as inscrições, gratuitamente, na Prefeitura Municipal, situada Praça ACM Junior, nº 168, Centro – CEP 44.575-000 Muniz Ferreira – Bahia, (Prédio da Prefeitura) das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, no período de **19/05/2022** a **06/06/2022**.

- 4.1.** As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação de uma Proposta Musical voltada as programações, por escrito, endereçada à Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo:
- a) Proposta Musical, incluindo nome do show, repertório com respectivos autores das canções, nome dos músicos e instrumentos que irão compor o show, disponibilidade de datas, conforme ficha de inscrição;
 - b) Currículo artístico do(s) proponente(s) (Intérprete/músico/compositor), Grupo ou Banda para comprovação da experiência especificada nas respectivas categorias;
 - c) Release e foto do(s) artista(s), Grupo ou Banda para eventuais publicações;
 - d) Relação dos últimos 03 (três) shows realizados, com local e data e mais cartaz de divulgação (se houver) e recortes de reportagens do artista, grupo ou banda musical;
 - e) Um (01) CD ou DVD com gravações de músicas interpretadas pelo artista ou grupo musical.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



Caso não possua CD ou DVD gravado, poderá o artista, grupo ou banda indicar sítio eletrônico onde conste arquivos de vídeos ou matérias referente a apresentações artísticas recentes.

4.2. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados:

4.2.1. Pessoa Física

4.2.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade (RG, CNH, CTPS ou outro nacionalmente reconhecido como documento comprobatório da Identidade);
- b) Comprovante de domicílio do responsável pelo projeto musical;

4.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cédula de Identidade (RG, CNH, CTPS, Carteira de Órgão de Classe Profissional ou outro nacionalmente reconhecido como documento comprobatório da Identidade);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, obtida no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

4.2.2. Pessoa Jurídica – detentora de exclusividade de representação do Artista Individual, Grupo ou Banda Musical:

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal**



4.2.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios administradores;
- d) Cópia da Carta de Exclusividade e/ou Contrato de Cessão de Direitos ou documento equivalente;
- e) Documento de Identidade do Artista Individual ou dos músicos membros do Grupo ou Banda Musical representado.

4.2.2.1.1. Será aceita Carta de Exclusividade e/ou Contrato de Cessão de Direitos ou documento equivalente desde que devidamente autenticada em Cartório Extrajudicial e com firma reconhecida na qual demonstre que a pessoa jurídica detém a exclusividade da representação do Artista Individual, Grupo ou Banda Musical.

4.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, obtida no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 4.3.** A Pessoa Física e a Pessoa Jurídica deverão apresentar Declaração contendo informação sobre os seus dados bancários contendo número da agência, da conta bancária e nome do banco, necessário para a realização de pagamento.
- 4.4.** O proponente deverá realizar inscrição no Cadastro de Econômico Financeiro junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira.
- 4.5.** A não apresentação de documentos listados nos itens 4.2 e 4.3 implica automática inabilitação da proposta, não devendo ser submetida à apreciação.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1.** Os espetáculos musicais selecionados para participarem da Programações Musicais do Edição 2022 serão escolhidos mediante análise, em particular, da documentação apresentada da Proposta Musical, por uma comissão julgadora escolhida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo esta composta de no mínimo 03 (três) membros, os quais observarão os seguintes itens:
- a) Reconhecimento do artista ou grupo musical em função do currículo artístico e participação em eventos culturais;
 - b) Proposta musical com concepção voltada para os eventos;
 - c) Disponibilidade de datas e horários para o período do evento;

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



d) O artista ou, no mínimo, 70% dos membros integrantes dos Grupos ou Bandas deverão ser domiciliados há pelo menos um ano em Muniz Ferreira ou manter vinculação reconhecida com a cultura do Município, atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2. Os resultados apresentados pela comissão julgadora serão afixados e divulgados no Diário Oficial do Município de Muniz Ferreira e comunicados aos vencedores em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término das inscrições.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os artistas, grupos e bandas musicais selecionados durante a apresentação terão à sua disposição estrutura de palco, serviço de som, iluminação e contrarregra.

6.2. A comissão organizadora não se responsabilizará por estadia, hospedagem, aluguel de instrumentos, alimentação e transporte dos componentes ou equipamentos do grupo musical selecionado.

6.3. Os artistas selecionados assinarão termo de compromisso (Anexo II) para realização dos shows selecionados e contrato administrativo, durante a programação em local, dia e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando sujeito ao cumprimento dos critérios e cláusulas preestabelecidas.

6.4. A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão ser convocados mais espetáculos, desde que haja datas e recursos financeiros disponíveis.

6.5. As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show, poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para divulgação em mídias impressas e eletrônicas, inclusive no sítio oficial da Prefeitura, não podendo ser reclamado do Município de Muniz Ferreira direito autoral ou de uso da imagem.

6.6. A seleção será acompanhada pela Secretaria Cultura do Município de Muniz Ferreira.

6.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.8. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muniz Ferreira, 19 de maio de 2022.

Ana Cléia Brito Santos
Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



EDITAL Nº 003/2022

SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA
COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME:

2. ENDEREÇO:

3. BAIRRO:

4. CIDADE:

5. TELEFONES:

6. E-MAIL:

7. RG:

8. CPF:

9. NOME ARTÍSTICO

10. CATEGORIA

A () B () C ()

D () E () F ()

G ()

11. NOME DO SHOW

12. DATAS DISPONÍVEIS:

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



COMPONENTES/FUNÇÃO/INSTRUMENTO

COMPONENTES/FUNÇÃO/INSTRUMENTO

REPERTÓRIO BÁSICO (MÚSICA/COMPOSITOR)

REPERTÓRIO BÁSICO (MÚSICA/COMPOSITOR)

RELAÇÃO DOS ÚLTIMOS SHOWS REALIZADOS:	
LOCAL	DATA:

EDIÇÕES DE FESTEJOS EM QUE SE APRESENTOU EM MUNIZ FERREIRA			
Antes de 2006 ()	2007 ()	2008 ()	2009 ()
2010 ()	2011 ()	2012 ()	2013 ()
2014 ()	2015 ()	2016 ()	2017 ()
2018 ()	2019 ()	2020 ()	2021 ()

OUTRAS CIDADES QUE SE APRESENTOU:	
LOCAL	ANO

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



Categoria: <input type="checkbox"/> Grupos de dança; <input type="checkbox"/> Atração de 01 Componente; <input type="checkbox"/> Atração de ate 02 Componentes; <input type="checkbox"/> Atração de ate 03 Componentes; <input type="checkbox"/> Atração de ate 04 Componentes; <input type="checkbox"/> Atração de ate 05 Componentes; <input type="checkbox"/> Atração de ate 06 Componentes; <input type="checkbox"/> Atração de ate 07 Componentes; <input type="checkbox"/> Atração de ate 08 Componentes;	Somente em caso de grupos de dança, dupla, grupos/banda identificar os demais participantes com Nome e CPF: 1 _____ CPF 2 _____ CPF 3 _____ CPF 4 _____ CPF 5 _____ CPF 6 _____ CPF 7 _____ CPF 8 _____ CPF
---	--

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Muniz Ferreira, ___ de _____ de 2022

Assinatura do responsável: _____

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governos Municipal



EDITAL Nº 003/2022
ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito no CPF nº _____, **DECLARO** ter conhecimento de todas as regras e disposições estipuladas neste Edital nº 003/2022 do Concurso para **SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.**, e comprometo-me a cumprir com os horários e determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como participar de entrevistas, debates, documentários e apresentações nos dias e horários definidos por esta, sob pena de exclusão do concurso e responder pelas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/63.

Muniz Ferreira, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governos Municipal**



**EDITAL Nº 003/2022
ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº /2022 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA E [NOME ARTÍSTICO DO ARTISTA INDIVIDUAL, GRUPO OU BANDA MUSICAL].

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.796.461/0001-64, com sede administrativa Prefeitura Municipal na Praça ACM Junior, nº 168, Centro – CEP 44.575-000 Muniz Ferreira – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gileno Pereira dos Santos, brasileiro, maior, casado, CPF 597.084.505-10, RG 05.672.898-00 SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE e [NOME OU RAZÃO SOCIAL], [qualificação completa da pessoa jurídica ou física, contendo CPF ou CNPJ, endereço completo, CEP, representante legal, etc], a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL**, que se rege pelo Edital nº 003/2022, de **SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.**, pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Instrução nº 02/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e pelas **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação de Parecer Jurídico e Ratificação constante do **Processo Administrativo nº /2022 – Inexigibilidade nº/2022**, baseada no Edital nº 003/2022, de **SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.**, no art. 25, inciso III c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal**



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação do **[Nome Artístico do Artista Individual, Grupo ou Banda Musical]**, para apresentações musicais com duração total de horas no, no dia ___/___/2022, na, compondo parte das festividades neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do contrato é de **R\$** (**.....reais**), em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação artística.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do Contrato serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	FONTE
04	4005	33.90.39.00/33.90.36.00	00/42

§ 1º - Os recursos acima apontados encontram-se devidamente compromissados, a forma do inc. III, § 2º, artigo 7º da Lei no 8.666/1993

§ 2º - O empenho é de R\$ (**.....reais**), conforme Nota de Empenho, emitida na modalidade Global.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Muniz Ferreira, em parcela única imediatamente após a apresentação artística, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

§ 1º - O pagamento se dará mediante cheque nominal entregue após a apresentação artística musical

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governho Municipal**



pela tesouraria desta Prefeitura Municipal e apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, bem como da retenção do percentual referente ao ISSQN, ou da comprovação de recolhimento do ISSQN, ou, se for o caso, da condição de isenção, no local do Evento.

§ 2º - O preço contratado envolve, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive de passagens terrestres, traslados, hospedagens, alimentação, tributos de qualquer natureza e as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto do Contrato e quaisquer outros encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação dos serviços.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, definitivamente, após a apresentação artística musical, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 73, I da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

CLAÚSULA NONA - REAJUSTE

O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

Fica dispensada a garantia para a execução do CONTRATO, nos termos do art. 56, "caput", da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente,

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, a teor do art. 72 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA é obrigada a executar o objeto deste Contrato de acordo com as previsões que o integram, em estrita obediência à legislação vigente, se obrigando a:

- a) Cumprir fielmente o Contrato de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.
- d) Entregar documentação comprobatória da contratação e qualificação dos Responsáveis Técnicos sempre que solicitado pelo Contratante, no decorrer da vigência do contrato.
- e) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;
- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que esses não têm vínculo empregatício com a Contratante;
- g) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier a causar à Contratante, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância a que tenha o direito de receber;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas de execução do serviço solicitado, qualquer que seja o seu valor, e cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência do Ato Convocatório a que respondeu, especialmente quanto ao prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades;
- i) Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal e/ou material, causado por técnicos e/ou empregados e acidente causado por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

- j) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).

§ 1º - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, incluindo despesas com hospedagem, traslado, transporte aéreo e terrestre, alimentação antes e depois da apresentação, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º - Fica a CONTRATADA obrigada a indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados por seus empregados, às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, ficando esta desde já autorizada a descontar das faturas o valor correspondente à indenização referida.

§ 3º - Por ocasião do ato da Autorização de início dos serviços, designar por escrito preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Para o cumprimento deste CONTRATO, a CONTRATANTE obriga-se a empenhar os recursos necessários aos pagamentos e a pagar as faturas emitidas por parte da CONTRATADA, nos termos pactuados para tanto, competindo-lhe também:

- I - Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- II - Expedir Autorização de Serviços, antes da data de início da execução dos mesmos;
- III - Exercer a fiscalização dos serviços, sem prejuízo das obrigações referidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto do presente CONTRATO no todo, sob pena de rescisão.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Único - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e a liberação dos serviços prestados, para fins de pagamento e demais exigências legais.

Parágrafo Único - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º - Na hipótese de rescisão, o CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Setor de Contratos e Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

Fica eleito o Foro Privativo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nazaré, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação na forma da Lei Orgânica Municipal.

Muniz Ferreira, Data.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA

Contratante

NOME OU RAZÃO SOCIAL

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governos Municipal**



EDITAL Nº 003/2022

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, músico, integrante do [Grupo ou Banda Musica ou integrante da equipe do Artista Individual tal], inscrito no CPF nº _____ **DECLARO**, para os devidos fins que estou de acordo com a minha inclusão na “_____”, sob a coordenação e a responsabilidade de _____ que subscreve a Ficha de Inscrição contendo a Proposta para apresentação artísticas .

Muniz Ferreira, Data

Nome - cargo/função

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



EDITAL Nº 003/2022
ANEXO V

CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES DE MUNIZ FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Apresentação de dança com expressão popular com bailarinos (com no máximo 04 integrantes, para 30 minutos de apresentação) para realização de suas apresentações e performances	UND	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
2	Apresentação de cantor(a) solo acompanhado de no máximo 02 componentes, para apresentação com duração de 1h30min	UND	20	R\$ 566,67	R\$ 11.333,33
3	Apresentação de cantor(a) solo acompanhado de instrumento harmônico, para apresentação com duração de 1h30min	UND	20	R\$ 533,33	R\$ 10.666,67
	TOTAL				R\$ 27.400,00

CALENDÁRIO DAS AÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO

Ações Artísticas, Culturais e Eventos do Município.	Quant. Grupos de Dança	Quant. Músicos Solos	Quant. Músicos Solos com 02 componentes	Total
Cento de convivência	10	10	5	25
Inaugurações		2	2	4
Festa do Servidor		1	2	3
Ações interativas	1	2	2	5
Festa do Padroeiro		1	1	2
Ações recreativas	1	2	2	5
Eventos			2	2
Solenidades		2		2
Feira da agricultura familiar			4	4

Ana Cléia Brito Santos
Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



ANEXO VI

Termo de autorização/cessão de uso e som e imagem

Eu, _____, Brasileiro (a), estado civil _____, portador do RG nº _____, inscrito n CPF _____, residente á _____, nº __, município de Muniz Ferreira, Bahia, autorizo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pessoa jurídica de direito público, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Município de Muniz Ferreira, plataformas digitais de música e outras instituições governamental, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV, internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, autoriza a captação de uso gratuito de sua imagem, voz, trabalho artístico e todo o conteúdo produzido para o atendimento deste edital para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 meses.

Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo os usos acima descritos sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem, som ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Muniz Ferreira, BA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do artista.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____, Brasileiro (a), estado civil _____, portador do RG nº _____, inscrito n CPF _____, declaro para os devidos fins e efeitos que: () **TENHO**; () **NÃO TENHO** Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau), com servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que veda a prática de nepotismo na Administração Pública direta e indireta. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983 e no art. 299 do código Penal (falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Muniz Ferreira/BA, ____ de ____ de 2022

Assinatura

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governos Municipal**



ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Declaração de Apresentação da Documentação

1. O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme requisitos definidos no Edital.
2. O proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL 003/2022 de Chamamento Público, em referencia e que concordada integralmente com as normas estabelecidas.
3. O proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para a habilitação e apresentou os Documentos de Habilitação em conformidade com este Edital.
4. O proponente declara, ainda, que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

Muniz Ferreira/BA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



EDITAL Nº 003/2022

ANEXO IX- Critérios de Seleção

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Quesitos de Avaliação	Nota
RELEVÂNCIA - Possuir trabalho de valor artístico-cultural, evidencia do caráter contínuo e/ou de clara identidade artístico ou cultural local.	0-10
EXPERIENCIA COMPROVADA - Do fazer artístico ou do profissional cadastrado quegera a execução e a qualidade da ação por seu tempo de serviço;	0-10
CLAREZA - Conformidade, congruência e conexão do conjunto de ideias ou de fatos que apresenta na a realização do fazer artístico.	0-5
ORIGINALIDADE - ineditismo e ou e modo peculiar de realização da apresentação	0-5
TOTAL	0-30

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal**



ANEXO X

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Eu (Nós), _____ membro Individual, Trio / grupo / banda _____
_____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital 003/2022.
Para tanto, indicamos o (a) Sr(a), _____ com RG: _____ CPF: _____, como nosso(a)
representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria
Municipal de Educação e Cultura. O Trio / quarteto / quinteto / grupo / banda está ciente de que o (a)
representante acima indicado (a) será o (a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a
ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O Trio / quarteto / quinteto / grupo
/ banda é composto pelo (s) membro (s) abaixo listado (s):

Muniz Ferreira, BA, ____ de _____ de 2022.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O
campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura,
poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro
do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro
do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS
DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____ CPF : _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____ CPF : _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal**



ANEXO XI

PROPOSTA TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

APRESENTAÇÃO (descrever que tipo de apresentação deseja realizar):

QUAIS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZARÁ:

QUAL TEMPO DE APRESENTAÇÃO:

RELAÇÃO DE REPERTÓRIO:

Muniz Ferreira, BA ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do Proponente

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governho Municipal**



ANEXO XII

FORMULÁRIO DE RECURSO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS DE DANÇA, MUSICOS SOLOS E/OU DUPLAS DA REGIÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E A GRADE DAS AÇÕES, CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido quanto à revisão de sua colocação nas etapas de Habilitação da Inscrição, Avaliação e Seleção da Proposta e Habilitação Jurídica.

ETAPA DO RECURSO:

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

Nome do proponente:

Telefone de Contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muniz Ferreira, BA ____ de _____ de 2022.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



Nome e assinatura do Proponente

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000